

PORTARIA Nº. 01087/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de Nº. 105/2012/DPG no D.O nº25908 de 15 de outubro de 2018, e Portaria de Nº 541/2017/SDPG no D.O nº27051 de 29 de junho de 2017, onde fora concedida em cada portaria, Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, pelo quinquênio de 2007/2012 e 2012/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.554913/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Ana Leonarda Preza Borges Rios, o gozo de 180(cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 21.01.2019 a 19.07.2019, referente ao quinquênio de 2007/2012 e 2012/2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro 2018.

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº27390.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c527d05

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)